

**CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico,
Artístico e Turístico do Estado de São Paulo.**

Proc. SC 39.844/00, de 17/04/00, publicada no DOE 06/05/00, p. 39

Notificações

De acordo com o que dispõe o artigo 142 do Decreto 13.426, de 16 de março de 1979, notificamos a todos os interessados que o Colegiado do Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado - CONDEPHAAT, em sua sessão ordinária de 17.04.2000, Ata nº 1178, deliberou pela abertura do processo de estudo de tombamento dos seguintes bens, de autoria do arquiteto João Batista Vilanova Artigas:

EDIFICAÇÕES

1. Ginásio Estadual de Utinga – Av. Utinga no 1100 – Santo André
2. Escola Industrial de Vila Alpina Capital – Av. Prof. Luís Inácio Anhaia Melo – Capital
3. Centro Educacional de Jaú (Unidade Escolar Especial) – Av. Benjamin Constant/Av. Perimetral – Município de Jaú
4. Colégio Doze de Outubro – Rua Com. Elias Zarzur no 301 – Capital
5. Centro Integrado de Educação Pré-Primária de Vila Alpina – Rua Flora/Rua João Fernandes/Rua Marechal Hermens – Santo André
6. Centro Educacional de Paranavaí – Estrada de Mauá – Mauá
7. EEPG Jardim Oiti – Rua Otávio Graziani – Jales
8. EEPG Joaquim Nabuco – Rua Arariboia/Rua Santa Cecília/Rua Bela Vista – São José do Rio Preto
9. EEPG Jardim Paulista Av. 16/Rua Amapá/Av. Getúlio Vargas – Fernandópolis
10. EEPG Jardim Chapadão – Rua João Erbolato – Campinas
11. EEPG Conceiçãozinha – Rua Um – Guarujá
12. EEPG Agenor de Campos – Rua Aimorés/Rua Bororés/Rua Coroados – Mongaguá
13. EEPG Parque Boa Esperança – Av. Comendador Antunes da Silva - Capital – **consta Av. Com. Antunes dos Santos**
14. EEPG Sete Praias – Estrada do Jataí - Capital (**consta como EE. Luiza Marcelina Branca Chaib - Estrada Alvarenga, nº 5.110 – antiga Estrada do Jataí – Sete Praias – Santo Amaro – tel: 5674.0805**)
15. EEPG Parque Ludovico – Estrada do Pequi – Carapicuíba
16. EEPG Jardim Flor do Campo – Rua FH 1/ Rua FGR 3 – CECAP de Guarulhos
17. EEPG Vila Menck – Estrada do Tambor/ Rua Fernando Prestes - Carapicuíba

PASSARELAS DE PEDESTRES LOCALIZADAS NA:

1. Avenida Nove de Julho/INSS (Capital)
2. Avenida Rubem Berta/Avenida Miruna (Capital)
3. Avenida Rubem Berta/Aeroporto de Congonhas (Capital)
4. Avenida Nove de Julho/Fundação Getúlio Vargas (Capital)
5. Largo Padre Péricles (Capital)
6. Avenida Rubem Berta/Avenida Arantãs (Capital)
7. Av. Ramiro Colleone/Rua Justino Ppaixão (Santo André)
8. Av. dos Eucaliptos/Rio Tamanduateí/SESI (Santo André)

9. Av. Perimetral Próximo Av. Guilherme (Santo André)

Nos termos do parágrafo único do já citado artigo 142 e do artigo 146 do mesmo Decreto, a deliberação de abertura do processo de tombamento assegura, desde logo, a preservação do bem até decisão final da autoridade competente, ficando, portanto, proibida qualquer intervenção que possa vir a descaracterizar a referida área, sem prévia autorização do CONDEPHAAT, além de poder ser punido o descumprimento do acima disposto com as sanções penais previstas no artigo 166 do Código Penal Brasileiro e da Lei nº 7347, de 17.07.1985.